

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA 00050/2025

Disponibilização: 24/10/2025 às 13h57m

PORTARIA Nº 50/2025/CGJCE

Instaura Sindicância em face do magistrado **C. B. B. E. J.**, nos autos do Procedimento Administrativo nº **0001230-40.2025.2.00.0806** (Sistema PJeCOR).

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc

CONSIDERANDO que está reservado à Corregedora ou ao órgão encarregado da investigação a discricionariedade regrada de atribuição excepcional do caráter sigiloso em hipóteses restritas, especificadas aos casos de necessidade de preservar a própria investigação, bem como para resguardar a intimidade das pessoas e, finalmente, quando existente motivo justificado para tanto;

CONSIDERANDO o preceptivo do art. 30, III, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, e a disposição do art. 120, III, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, os quais preceitam que a Portaria da Sindicância conterá a descrição sumária do fato objeto da apuração;

CONSIDERANDO a função da Corregedoria-Geral da Justiça de apurar as irregularidades atribuídas aos magistrados, quando o aprofundamento do procedimento investigativo mostre-se necessário, segundo normativos insertos no art. 8º e seguintes da Resolução nº 135, de 13/7/2011, do Conselho Nacional de Justiça, art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, artigo 35, incisos I, II e III, da LOMAN, e, ainda, do art. 117 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os termos da decisão (ID 6661660) proferida nos autos do Procedimento Administrativo nº 0001230-40.2025.2.00.0806 (PJeCOR);

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA** para aprofundar o exame das condutas atribuídas ao magistrado **C. B. B. E. J.**, Juiz titular da 3ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza, a fim de averiguar eventuais violações ao art. 35, incisos IV e VIII, da Lei Complementar nº 35/1979 (LOMAN) c/c o art. 22, *caput* e parágrafo único, do Código de Ética da Magistratura Nacional, a serem apurados no **Procedimento Administrativo nº 0001230-40.2025.2.00.0806** (Sistema PJeCOR), em tramitação nesta Casa Censora, e, para tanto, designa os(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares **Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, Ana Kayrena da Silva Freitas e Wildemberg Ferreira de Sousa**, que, sob a presidência do primeiro, comporão a Comissão Sindicante, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos moldes do art. 8º e seguintes da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça c/c art. 41, inciso VI, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará e art. 117 do Regimento Interno desta Corregedoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, 24 de outubro de 2025.

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/157288> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

